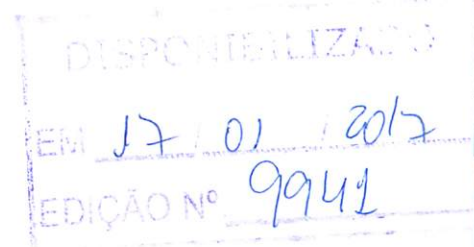




**ESTADO DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS**



PORTARIA N. 003/2017-DF

A Dra. **Marina Carlos França**, MM^a. Juíza de Direito em Substituição Legal da Comarca de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 98, de 26 de janeiro de 1972, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Arenápolis-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o expediente forense e os prazos processuais no Fórum da Comarca de Arenápolis, no dia **20 de janeiro de 2017, (sexta-feira)**, em virtude de feriado municipal, em comemoração ao Padroeiro da cidade (São Sebastião).

Cumpra-se, remetendo cópia ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça e ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Arenápolis-MT, 16 de janeiro de 2017.

Marina Carlos França
Juiza Substituta em Subst. Legal